

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	JOÃO MARIA CAVALCANTI		
Decreto Estadual:	Nº 23.745 de 10/09/2013	UF:	RN
Período de Avaliação:	2019	Contrato:	048/2018/ANA
			Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, órgão vinculado à SEMARH é o órgão executor da política estadual de recursos hídricos, que é conduzida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. Há um déficit de recursos humanos no órgão gestor, leia-se servidores efetivos, que impacta diretamente no desempenho de atividades que estão atreladas aos instrumentos da política, em especial a fiscalização. Também há carência de materiais de diferentes natureza para a melhoria contínua na execução das suas atribuições.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde maio de 2018 o fluxo processual passou a ser realizado por meio dos sistema SEI, permitindo o acompanhamento do trâmite processual, auxiliando especialmente as atividades administrativas e técnicas em geral no que diz respeito ao compartilhamento de informações e agilidade dos processos, sobretudo para outorga/dispensa de outorga de direito de uso, licença/dispensa de licença e fiscalização.

Variável 1.3. Arcabouço Legal


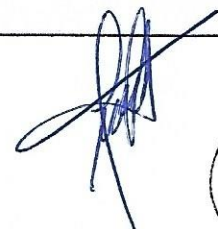
O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Rio Grande do Norte possui, desde 1996, lei que estabeleceu a política estadual de recursos hídricos. Em 2013 foram feitas alterações na política, através da sanção da Lei Complementar nº 481. Também há normativos e regulamentos complementares que tornam possível a execução da política, mas ainda fica evidenciada a necessidade da implementação de outros instrumentos de gestão de fundamental importância, a exemplo da cobrança pelo uso da água, que carece de normatização.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos é composto por representantes da sociedade civil organizada, poder público municipal, estadual e federal, comitês de bacias hidrográficas e usuários de água. Realizou em 2019, conforme o regimento, duas reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quando necessário. Em 2019, durante a 41ª Reunião Ordinária foi solicitada a reativação de grupo de trabalho, composto pela SEMARH, IGARN e OAB para deflagrar o processo de revisão e atualização do Regimento Interno do CONERH.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há comitês em duas bacias hidrográficas e em uma sub-bacia (CBH Apodi-Mossoró, CBH Ceará-mirim e Comitê da Sub-bacia hidrográfica do Pitimbu). Em 2019 foi criada uma comissão para trabalhar na criação do Comitê da bacia hidrográfica do Potengi. Durante 2019, o IGARN esteve presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelos CBHs, participando com representação dos membros titulares e/ou suplentes, suportando tecnicamente as ações propostas pelos CBHs sempre que necessário.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Considerando que o nível mínimo requerido para a tipologia B, adotada pelo Rio Grande do Norte e de acordo com as normas do Progestão, é 2 e que não há, até o momento agências de água ou de bacia ou similares exercendo a função de secretaria executiva dos comitês, o IGARN manteve em 2019 o apoio aos comitês através da disponibilização de pessoal técnico para o acompanhamento de visitas técnicas, monitoramento quantitativo e alocação negociada de água. A SEMARH também disponibilizou pessoal do seu quadro técnico e espaço físico para realização de reuniões.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 o IGARN desenvolveu diversas ações de comunicação social e difusão de informações, com o atendimento às escolas da rede pública de ensino, através do Programa Água Nossa, e atividades no dia Mundial da Água na comunidade Barra de Santana na região do Seridó. Além disso, o site do IGARN foi permanentemente atualizado com as informações relevantes para a gestão dos recursos hídricos. A divulgação das ações do Instituto em redes sociais também foi uma ferramenta bastante utilizada, e que permite o feedback rápido sobre a percepção que o usuário tem do Instituto.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano de Capacitação, que é uma das exigências da meta federativa 1.2, foi efetivamente implementado em 2019, tendo como norte para essa implementação o cronograma/2019 elaborado para o próprio Plano. Dentre as ações desenvolvidas, podemos citar a realização de cursos presenciais e na modalidade EaD, a realização de eventos comemorativos à Semana da Água e a participação de técnicos do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGERH em capacitações oferecidas por órgãos da Administração Pública Estadual que estavam previstas no Plano.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais


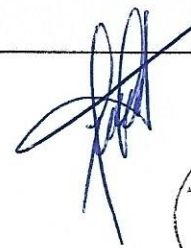
Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 o Programa IGARN Itinerante realizou campanhas de regularização de usuários de água. Essas atividades foram realizadas em parceria com prefeituras municipais, sindicatos de trabalhadores rurais, dentre outras instituições. Também foram realizadas intermediações de conflitos de usuários na bacia hidrográfica do Ceará mirim e no Canal do Pataxó, incluindo também apoio operacional nessa articulação.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve alteração na meta em relação ao ano de 2018. O Plano estadual vigente, elaborado em 1998, é o documento de apoio para o balanço hídrico e a sua revisão não foi concluída em outubro de 2019, conforme previsto. Também não foram desenvolvidos novos estudos em áreas específicas sobre demandas e disponibilidades hídricas de águas de domínio estadual. Atualmente o IGARN faz uso, além do PERH, de estudos realizados para águas subterrâneas da região metropolitana de Natal e para o litoral norte e sul, além dos planos das bacias hidrográficas do Maxaranguape e Piranhas-Açu.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica adotada foi aprovada pelo CONERH, através de resolução, em 2016. Meta inalterada em 2019.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

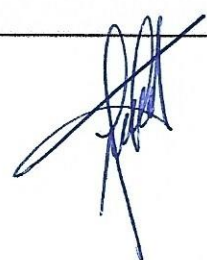
Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 foi elaborado o planejamento estratégico do IGARN, com vistas à ampliação dos objetivos do instituto com relação as ações por ele desenvolvidas e com foco no custo de cada uma delas, contando com a participação de diversos técnicos da instituição. Essa otimização teve como base três eixos: logística, financeiro e o incremento nos resultados da gestão. O planejamento estratégico buscou aliar as ferramentas de gestão (PPA) com as metas do Progestão, visando o alcance de resultados além dos previstos inicialmente para o Progestão.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (até 10% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O PERH está sendo finalizado, com previsão para entrega do documento final em maio, e deverá fornecer atualizações de disponibilidade hídrica e demandas nas diversas fontes hídricas como reservatórios superficiais e subterrâneos, com melhoria significativa de informações para que se possa aumentar a confiabilidade na execução da gestão dos recursos hídricos nos processos de outorga.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Situação praticamente inalterada em relação aos anos anteriores, excetuando o CBH Apodi-Mossoró que elaborou, em 2019, o Termo de Referência para a contratação do seu plano de bacia.

Variável 2.6. Enquadramento

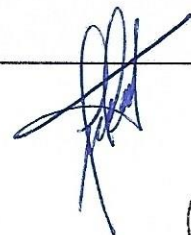
O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 não foi possível estabelecer mecanismos para dar início ao processo de enquadramento da qualidade da água em rios e reservatórios.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No segundo semestre de 2019 foi entregue ao IGARN o relatório final do Estudo de Capacidade de Suporte para Piscicultura em Tanques-rede, elaborado por uma equipe de professores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com o suporte financeiro do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - IDEMA. Dando prosseguimento ao desenvolvimento de pesquisas na área de gestão dos recursos hídricos, foi realizado pelo IGARN e SEMARH um novo processo seletivo para pesquisadores bolsistas. Foram contratados pesquisadores bolsistas em diferentes áreas de formação nos processos seletivos, os quais tem dois anos para executarem o plano de trabalho proposto por ocasião do processo de seleção, sob a orientação de professores voluntários, no caso dos pesquisadores bolsistas selecionados pelo IGARN.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A base digital 1:100.000 em formato vetorial e matricial permanece sendo usada como a base cartográfica, bem como os recortes da área do litoral de 1:2000 até 1:20000, elaborados em 2007. Meta inalterada.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências



O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN implementou em 2019 uma gestão focada no cadastramento de usuários com uso insignificante em especial o pequeno agricultor. Para que isto fosse possível, diversas ações foram realizadas em municípios polo das diferentes regiões do estado, contando com o apoio de diversas instituições locais. Todos os usuários outorgados ou dispensados de outorgas, cujas autorizações foram emitidas até 31 de dezembro de 2019, foram inseridos na plataforma do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas - CNARH. Além da inserção dos cadastros também foi feita a análise da consistência dos dados inseridos.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte tem como braço executor do monitoramento hidrometeorológico a Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMPARN que possui atualmente 136 pluviômetro do tipo Ville de Paris, com monitoramento diário via ligação telefônica ou Whatsapp feito por observadores voluntários. As informações obtidas são inseridas em banco de dados e disponibilizadas no site da EMPARN. Além da rede tradicional de pluviômetros, a EMPARN deu início à implantação de 15 estações meteorológicas automáticas(chuva, temperatura, vento, umidade do ar e do solo), com transmissão via celular, e 100 estações automáticas para dados de chuva, temperatura e umidade do ar. Há expectativa de conclusão dessa rede em 2020. Além disso a EMPARN deu início à implantação de um novo banco de dados e de modelo matemático de previsão de chuva e tempo.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente está sendo operada, com recursos oriundos da ANA, através de contrato que prevê o repasse de recursos a partir do alcance de metas estabelecidas neste instrumento legal, uma rede com 63 pontos de monitoramento que inclui reservatórios, lagos, rios e trechos de rios perenizados distribuídos em diversas bacias hidrográficas. Esse monitoramento é realizado trimestralmente, com a avaliação de parâmetros in loco e análises laboratoriais, que em 2019 permitiram o cálculo do Índice de Estado Trófico - IET dos ambientes lênticos. Não há uma rede estadual de qualidade da água. Entretanto, por força da tipologia adotada no contrato Progestão não é possível revisar a meta para um nível inferior ao nível 2.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN tem desenvolvido esforços para melhoria das informações hidrográficas e hidrológicas, porém as informações não se encontram em banco de dados corporativo. Há, entretanto, ferramentas computacionais que permitem acessá-las e analisá-las no seu conjunto e que são utilizadas especialmente na emissão de pareceres dos processos de solicitação de outorgas/dispensas de outorgas de direito de uso de água e de licenças/dispensas de licenças de obras hidráulicas.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Principalmente por escassez de recursos humanos, não há corpo técnico suficiente pra promover o desenvolvimento de pesquisas facilitadoras de avaliações de recursos hídricos, tanto em recursos hídricos superficiais quanto subterrâneos. Há expectativa em se iniciar estudos hidrológicos, hidrogeológicos e de qualidade das águas a fim de se dispor de informações preditivas quanto a essas áreas e respectivos usos no processo de gestão das águas.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Meta inalterada em 2019. O IGARN permaneceu utilizando o sistema que simula o esvaziamento dos reservatórios como ferramenta de suporte à gestão. Em função do desligamento da técnica do IGARN que realizava a operacionalização/sistematização das informações, esta atividade foi atribuída a um grupo de pesquisadores bolsistas que atuam no monitoramento quantitativo.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

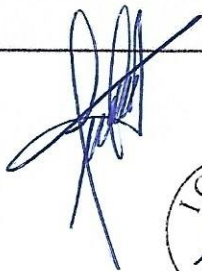
Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação, fisicamente instalada na SEMARH, é responsável pelo acompanhamento dos eventos críticos. Emitiu em 2019 um total de 244 boletins diários com informações sobre pluviometria e volume dos reservatórios, além de acompanhar em tempo real o funcionamento das plataformas de coleta de dados. As informações são publicadas no site www.semarh.rn.gov.br e divulgadas aos seguintes órgãos: Defesa Civil, IGARN, dentre outros.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O nível 3 para esta variável está diretamente associado às metas do contrato Progestão. Desse modo, buscando a melhoria do conhecimento da demanda por água no Rio Grande do Norte, foram emitidos 995 atos de regularização de direito de uso de recursos hídricos, sendo 609 de uso insignificante (uso de pouca expressão). Esse quantitativo de regularizações somam 1581 interferências (pontos de captação), uma vez que um mesmo ato pode contemplar um único usuário que possua vários pontos de captação.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos, mas a mesma decorre basicamente do processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), ou do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental, mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não se dispõe de quadro técnico suficiente para realizar a fiscalização dos usuários de água, no nível necessário por bacia hidrográfica e nas especificidades de sua utilização, com verificações de demandas solicitadas e medidas, bem como de mecanismos punitivos implantados.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 foi verificada uma crescente concordância na implementação de cobrança pelo uso da água, a nível institucional e dos comitês de bacia. O IGARN elaborou, através da coordenadoria de gestão operacional, uma minuta para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Entretanto, ainda não há previsão para sua regulamentação.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A sustentabilidade financeira do SIGERH está condicionada as ações que envolvem avanços no arcabouço legal e avanços na área técnica. Em 2019 foram registrados avanços nas questões normativas, com consulta à Procuradoria Geral do Estado, a qual indicou a necessidade de documentação expositiva de motivos para a cobrança de taxas administrativas e a criação de legislação própria do IGARN contemplando essa finalidade. No que diz respeito a implementação de multas por infrações ao uso dos recursos hídricos, a assessoria jurídica do IGARN realizou em 2019 o levantamento e análise de todos os autos emitidos pelo Instituto, buscando também entendimentos com outros estados da federação onde já ocorre a aplicação dessa penalidade e consultando a Procuradoria Geral do Estado para orientações quanto a esse procedimento, com foco no fortalecimento do auto de infração. O IGARN elaborou, através da coordenadoria de gestão operacional, uma minuta de cobrança pelo usos dos recursos hídricos que foi discutida com os CBHs.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O licenciamento de obras hídricas vem sendo realizado com o rigor de análise das informações e de fiscalização, notadamente em construção de pontes e melhorias urbanas envolvendo açudagem.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Meta inalterada em relação aos anos anteriores. Aguarda-se a implementação efetiva do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, notadamente pela efetivação da cobrança pelo uso da água e tarifas de serviços da gestão dos recursos hídricos.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Rio Grande do Norte tem perspectiva de introduzir o PSA - pagamento por serviços ambientais, principalmente em nascentes de cursos de água importantes para a manutenção de olhos de água e qualidade das águas. O primeiro passo foi dado com a implementação do Projeto Plantadores de Água, iniciado em 2018 na bacia hidrográfica Apodi-Mossoró com o diagnóstico ambiental das nascentes. A próxima etapa do projeto prevê melhorias nos locais diagnosticados.

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização	2
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2



FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE



JOÃO MÁRIA CAVALCANTI
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Francisco Auricélio de O. Costa
Diretor Presidente - IGARN
Mat. 224.799-2